



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal
Coordenação de Administração e Logística
Gerência de Almoxarifado

Análise de Riscos - SODF/SEGAE/SUAG/COLOG/GEALM

ANÁLISE DE RISCOS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO		
Aquisição de café para atender às demandas internas da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF), com o objetivo de suprir as necessidades de consumo da unidade, garantindo o adequado funcionamento das atividades administrativas e institucionais.		
INTRODUÇÃO		
O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição do objeto. Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impactos caso estes ocorram, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação dos responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos. Este Mapa de Gerenciamento de Riscos será parte integrante do Processo Administrativo nº 00110-00001515/2025-18, elaborado com os objetivos gerais imediatos da presente contratação, concernente à aquisição de café para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF). A presente aquisição visa garantir o abastecimento contínuo e adequado de café, produto de consumo recorrente nas dependências da Secretaria, contribuindo para o bem-estar dos servidores, a manutenção da rotina institucional e o apoio às atividades administrativas, reuniões e eventos internos. Trata-se, portanto, de uma contratação essencial ao funcionamento regular e eficiente da SODF.		
1 – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO		
Risco 01:		Fornecimento de café em desacordo com as especificações exigidas.
Probabilidade:		Médio
Id	Dano	Impacto
1.	Recebimento de produto de qualidade inferior, prejudicando o consumo interno e causando insatisfação dos usuários.	Médio
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelecer critérios técnicos claros no Termo de Referência e exigir amostra do produto para análise prévia.	Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Rejeitar o lote não conforme, solicitar substituição imediata ou acionar garantia/fiscalização do contrato.	Executor da Nota de Empenho
Risco 02:		Atraso na entrega do produto.
Probabilidade:		Médio
Id	Dano	Impacto
2.	Interrupção do fornecimento de café, afetando o funcionamento das dependências administrativas.	Médio
Id	Ação Preventiva	Responsável
2.	Definir prazo de entrega compatível e exigir comprovação de capacidade logística da empresa no momento da contratação.	Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
2.	Aplicar penalidade contratual conforme legislação e buscar fornecedor reserva ou nova dispensa emergencial.	Executor da Nota de Empenho
Risco 03:		Produto entregue com validade vencida ou próximo ao vencimento.

Probabilidade:		Médio
Id	Dano	Impacto
3.	Risco à saúde dos consumidores, descarte do material, prejuízo ao erário público.	Médio
Id	Ação Preventiva	Responsável
3.	Exigir validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e fiscalizar rigorosamente o recebimento.	Executor da Nota de Empenho
Id	Ação de Contingência	Responsável
3.	Recusar o produto, exigir substituição imediata e comunicar formalmente o ocorrido para apuração e responsabilização.	Executor da Nota de Empenho
APROVAÇÃO E ASSINATURA		



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS DE OLIVEIRA DA SILVA - Matr.0279790-9, Gerente de Almoxarifado**, em 23/06/2025, às 12:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE JESUS DA CRUZ - Matr.0284135-5, Integrante Administrativo(a)**, em 23/06/2025, às 12:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS JOSÉ DA SILVA - Matr.0284132-0, Gerente de Administração e Transportes**, em 23/06/2025, às 14:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **172677408** código CRC= **B7D2EFB6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas, Lote B, Bloco A15, EPIA (Dentro do complexo da NOVACAP) - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF
Telefone(s): 3306-5069
Site - so.df.gov.br